

Comunicado do Presidente do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) Conforme determina o artigo 17-A, caput, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei 9.656/98, alterada pela Lei 13.003/14, por sua vez regulamentada pelas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) números 363, 364 e 365, e também pela Instrução Normativa nº 56, da mesma agência, com fundamento no § 4º da RN nº 364 supracitada, o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem comunica que, a partir de **01 de março de 2018**, utilizará o índice definido pela ANS, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para o reajuste do valor de referência do metro quadrado do filme/documentação dos procedimentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem O IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com base em fevereiro de 2018, foi de **2,84%**. Assim o novo valor de referência fica estabelecido em **R\$ 27,79** o metro quadrado.

São Paulo, 19 de março de 2018. Dr. Manoel de Souza Rocha
Presidente do CBR

Atenciosamente,
Gesas.